



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.527 – Quarta-feira, 11 de Maio de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Educação discute a escola por ciclos de aprendizagem

A Secretaria Municipal de Educação discutiu ontem com as equipes diretivas das escolas de Ensino Fundamental, no auditório da Delegacia Regional do Trabalho, a segunda etapa do processo de avaliação dos Ciclos, que começará a ser implantada no próximo dia 18, em um projeto piloto, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes.

Os cerca de 40 professores da escola de pequeno porte da zona Norte da Capital que, desde 1996, funciona por Ciclos de Aprendizagem, serão os primeiros da rede a participar do processo de avaliação com foco na gestão e na aprendizagem através da tabela *Likert*. Os docentes se manifestarão quanto à organização do currículo, aos processos de avaliação e sobre o lugar do professor e do aluno na escola. Para cada afirmação na tabela, os professores poderão optar entre cinco respostas, que vão da opção “concordo plenamente” a “discordo plenamente”.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, a partir de junho todos os professores das 49 escolas de Ensino Fundamental da Capital, incluindo as quatro de Educação Especial, integrarão o processo de avaliação. Um outro instrumento está sendo preparado para que pais e alunos participem da avaliação por amostragem.

O processo de avaliação está sendo construído em parceria com a comunidade escolar, onde as questões encaminhadas pela rede à Smed são a base para as que servirão de reflexão sobre a teoria e a prática dos Ciclos. A expectativa é para o surgimento de modos diferentes e alternativas enriquecedoras do processo que pode exigir uma mudança radical.

No próximo dia 17, integrantes dos serviços de Orien-



Ricardo Giusti

Um projeto piloto vai avaliar os ciclos de aprendizagem

tação e Supervisão das escolas analisarão o instrumento de pesquisa, que poderá ser aperfeiçoado a partir da aplicação na Escola Migrantes. A diretora da escola Migrantes considera um privilégio que os professores possam participar da etapa que entende como de avanço e melhoria da proposta de avaliação por Ciclos. Na opinião da diretora, o sistema precisa de ajustes. “Nos sentimos contentes porque nossos

professores serão ouvidos”, disse. Ela informou que, desde 1996, quando foi implantada a proposta por Ciclos na escola, a comunidade vem apontando melhorias que precisam ser feitas. “Não conseguimos ainda resultados como nas questões da avaliação, da progressão dos alunos e da autonomia da escola para resolver questões administrativas”, acrescentou.

## Educação é prioridade na Região Glória do Orçamento Participativo

Na Assembléia do Orçamento Participativo da Região Glória (Belém Velho, Cascata e Glória), ocorrida dia 9 de maio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Pedro I, os participantes elegeram como prioridade a maior preocupação apresentada durante as manifestações: a educação.

No total, 813 pessoas se credenciaram, dando direito à indicação de 81 delegados. O prefeito municipal manifestou satisfação por ver o auditório lotado em uma noite de chuva, afirmando que o OP é uma demonstração de profunda consciência cívica.

As outras prioridades mais votadas foram habitação (2º lugar), saúde (3º) e assistência social (4º), respectivamente. Na disputa pela vaga de Conselheiro do Orçamento Participativo, concorreram duas chapas e no final foram eleitos João Felisberto (1º titular), Gilson Aquino (2º titular), José Brizola (1º suplente), representantes da chapa 1 e Renan da Silva (2º suplente), representante da chapa 2.

Lorizete Souza da Silva, representante de um clube de mães do Bairro Belém Velho afirmou estar lutando pela construção

da Escola do Rincão, aprovada há três anos como demanda do Orçamento Participativo. “Até agora não conseguimos começar a nossa escola. Peço ao novo prefeito que construa esta demanda do Orçamento Participativo”, concluiu sob aplauso da população que lotou as dependências da Escola.

### Mato Grosso

O Prefeito de Santo Antonio de Leverger (MT), Faustino Dias Neto, participou da plenária, acompanhado pelo presidente da Câmara de vereadores daquele município, Hugo

Padilha e do secretário de Fazenda, Vereador Veraldo Dias da Cruz. A comitiva veio a Porto Alegre acompanhar o Orçamento Participativo porque estuda implantá-lo na cidade, distante da Capital Cuiabá apenas 27 km e cuja população é de 15 mil habitantes. “Viemos conhecer o processo de perto porque acreditamos que as prioridades de um município nascem de baixo para cima, ou seja, através da visão da população, que conhece suas necessidades”, afirmou Dias Neto.

As Assembléias regionais se encerram na próxima segunda-feira.

### Orçamento 2006 – Assembléias Regionais 19 horas

DATA	REGIÃO	LOCAL
Hoje	Extremo-Sul	Ginásio da Paróquia Nossa Senhora do Belém - Rua Heitor Vieira, 494 - Belém Novo
12 de maio – Quinta	Eixo-Baltazar	Centro Humanístico Vida - Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132
14 de maio – sábado *	Nordeste	Escola Municipal Dep. Vitor Issler - Rua 19 de fevereiro, 3330
16 de maio – Segunda	Sul	CTG Descendência Farrapa – Av. Cavallhada, 6735

A Assembléia do dia 14 de maio (Sábado) será realizada às 15 horas.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** MAGALI FAGUNDES CASTILHOS, 78662.4, chefe de unidade, 1126003, da Secretaria do Planejamento Municipal, do cargo em comissão de chefe de unidade, a contar de 16.1.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 320 de 10.5.05 (processo 1.60314.04.4).

**EXONERA** SILVIO LUCIANO DA SILVA RIBEIRO, 37419.9, gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal da Juventude, do cargo em comissão de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 18.4.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 334 de 10.5.05 (processo 1.7776.05.5).

**NOMEIA**, de 18.2 a 13.4.05, PAULO ROBERTO BRITO DA SILVA, 37571.7, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, 24002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 321 de 10.5.05 (processo 1.7767.05.6).

**NOMEIA**, a contar de 14.4.05, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 37573.3, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, 24002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 322 de 10.5.05 (processo 1.7767.05.6).

**NOMEIA**, a contar de 18.2.05, ROBERTA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, 37416.5, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de assistente, 21250001, do Gabinete do Secretário, 24002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 323 de 10.5.05 (processo 1.7778.05.8).

**NOMEIA**, a contar de 18.2.05, SIMONE DA COSTA FORNARI, 37412.4, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, com base no artigo

20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 324 de 10.5.05 (processo 1.7769.05.9).

**NOMEIA**, a contar de 18.2.05, MANUELA ADAMS PEREZ, 37422.3, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de assessora técnica, 21370001, da Assessoria de Eventos, 24004005, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 325 de 10.5.05 (processo 1.7774.05.2).

**NOMEIA**, a contar de 18.2.05, FELIPE GIL GARCIA, 37413.2, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 326 de 10.5.05 (processo 1.7773.05.6).

**NOMEIA**, a contar de 18.2.05, TOMAS AQUINO RIBEIRO SERPA, 37572.5, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 327 de 10.5.05 (processo 1.9037.05.5).

**NOMEIA**, a contar de 18.2.05, RODRIGO DE LAVRA PINTO WELLAUSEN, 37420.7, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de coordenador-geral, 11280001, do Gabinete do Secretário, 24002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 328 de 10.5.05 (processo 1.7768.05.2).

**NOMEIA** ELENIRA REJANE MARTINS PEREIRA, 37415.7, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, 24002001, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 329 de 10.5.05 (processo 1.7771.05.3).

**NOMEIA** CONRADO LOPES DA SILVA, 37421.5, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de assessor especialista, 21260001, da Assessoria Jurídica, 24004002, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 330 de 10.5.05 (processo 1.7770.05.7).

**NOMEIA** EDUARDO BINS ELY,

37423.1, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 331 de 10.5.05 (processo 1.7766.05.0).

**NOMEIA** ANALISE DE SOUZA VIVAN, 37414.0, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de assistente, 21250001, da Coordenação de Projetos e Programas, 24700001, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 332 de 10.5.05 (processo 1.7772.05.0).

**NOMEIA** MILTON GERSON, 37418.1, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de assessor especialista, 21260001, da Assessoria de Comunicação Social, 24004004, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 333 de 10.5.05 (processo 1.7777.05.1).

**NOMEIA** SILVIO LUCIANO DA SILVA RIBEIRO, 37419.9, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 335 de 10.5.05 (processo 1.7776.05.5).

**NOMEIA** LILIANE MORAIS PERIN, 37574.1, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 18.4.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 336 de 10.5.05 (processo 1.17559.05.7).

**NOMEIA** PAULO ROBERTO PALOMBO PRUSS, 37417.3, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de coordenador, 11270001, da Coordenação de Projetos e Programas, 24700001, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 337 de 10.5.05 (processo 1.7775.05.9).

**NOMEIA** MAURO DE SOUZA GOMES, 37576.6, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de assessor técnico, 21270002, da Assessoria Comunitária, 24004003, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 338 de 10.5.05 (processo 1.9035.05.2).

**NOMEIA** RAFAEL PAGNINI, 37575.8, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 18.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 339 de 10.5.05 (processo 1.13941.05.4).

**NOMEIA** MARIA ELVIRA TOMAZONI DE AZAMBUJA FORTUNA, 37490.0, da Secretaria do Planejamento Municipal, para

exercer o CC de chefe de unidade, 11260003, da Unidade de Projetos Sociais, da Coordenação de Planos Especiais, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 19603004, a contar de 28.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 340 de 10.5.05 (processo 1.9034.05.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a HUGUETTE RENNEE SCHWAB BELLIO, 47760.4, enfermeiro, ES.1.13.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.4.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 882 de 4.5.05 (processo 1.18443.05.2).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 54203.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente A, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.4.05, código do posto 11130032, código do órgão 9320001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 699 de 29.4.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA** ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gestor C, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11160032, código do órgão 9603001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 700 de 29.4.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA** LUCIANA MARKUS, 84532.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, da Supervisão de Recursos Humanos, a contar de 1º.3.05, código do posto 21150005, código do órgão 12801002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 833 de 28.4.05 (processo 1.16326.05.9).

**DESIGNA** EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente II, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.1.05, código do posto 11160021, código do órgão 9004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 850 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA** ROSANA VIEIRA KUHN, 83571.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Jurídica, a contar de 1º.1.05, código



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO:** Lauro Soares Filho - Corag

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

go do posto 21130002, código do órgão 9004002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 852 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA MONIQUE TADIOTTO SICHONANY**, 85013.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente I, da Gerência de Redação Oficial, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150026, código do órgão 9521001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 854 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA KARINA SALERNO GONÇALVES**, 58507.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente I, da Gerência de Material e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150026, código do órgão 9521002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 856 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA JORGE ALBERTO VIEIRA BRITO**, 12879.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente A, da Gerência de Material e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130032, código do órgão 9521002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 858 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA AIRTON DE MATOS SANTOS**, 79420.6, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 9004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 860 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA IRENO CARLOS BOMFIM DA SILVA**, 46814.0, recepcionista, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente A, da Gerência de Material e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130032, código do órgão 9521002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 862 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA MARIVALDA DOS SANTOS**, 46451.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente I, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150026, código do órgão 9320001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 864 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA CLÁUDIO GOULART DE SENA**, 40515.9, contínuo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função

gratificada de gerente A, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130032, código do órgão 9320001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 866 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA**, de 1º.1 a 28.2.05, a **ROSANA SANTOS LOPES**, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Apoio Administrativo, 9603001, sem prejuízo de suas atribuições, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 868 de 3.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA ROSANA SANTOS LOPES**, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente A, da Gerência de Serviços Auxiliares, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.3.05, código do posto 11130032, código do órgão 9320004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 869 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA ELCY MARQUES ALBERDANHA**, 66935.8, operário especializado, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente A, da Gerência de Serviços Auxiliares, da Unidade de Apoio Administrativo, de 1º.1 a 28.2.05, código do posto 11130032, código do órgão 9320004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 871 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA ELCY MARQUES ALBERDANHA**, 66935.8, operário especializado, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente B, da Gerência de Serviços Auxiliares, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.3.05, código do posto 11120010, código do órgão 9320004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 872 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA JUSSARA FERNANDES VANINI**, 54043.5, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente B, da Gerência de Serviços Auxiliares, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.1.05, código do posto 11120010, código do órgão 9320004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 874 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA ADRIANO SILVA DA LUZ**, 61566.6, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 10.3.05, código do posto 21150005, código do órgão 9603001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 875 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DESIGNA MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI**, 65339.4, administradora, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente de organização I, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, a contar de 1º.4.05, código do posto 21130004, código do órgão 12624001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 881 de 4.5.05 (processo 1.17119.05.7).

**DISPENSA LUCIANA MARKUS**, 84532.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 1º.3.05, código do posto 11130001, código do órgão 12301009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 832 de 27.4.05 (processo 1.16326.05.9).

**DISPENSA FELIPE DAMIANI MILANI**, 82679.2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente, da Supervisão de Recursos Humanos, a contar de 31.1.05, código do posto 21150005, código do órgão 12801002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 834 de 28.4.05 (processo 1.16326.05.9).

**DISPENSA RITA DE CÁSSIA MIRANDA LOPES**, 52324.1, professora, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 28.12.04, código do posto 11150005, código do órgão 12501016, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 838 de 28.4.05 (processo 1.17097.05.3).

**DISPENSA ELISA CORRÊA**, 86472.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação da Documentação, a contar de 13.4.05, código do posto 21130002, código do órgão 12700002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 839 de 28.4.05 (processo 1.17096.05.7).

**DISPENSA ALESSANDRA GROSS MORAES**, 85018.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de encarregada, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, a contar de 31.3.05, código do posto 11120006, código do órgão 12501011, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 846 de 2.5.05 (processo 1.16551.05.2).

**DISPENSA EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA**, 79399.2, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de assistente técnico, da Assessoria Especial, a contar de 1º.1.05, código do posto 21160003, código do órgão 11004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 849 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA ROSANA VIEIRA KUHN**, 83571.0, assistente administrativa, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de responsável por atividades I, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130031, código do órgão 11801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 851 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA MONIQUE TADIOTTO SICHONANY**, 85013.1, assistente administrativa, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Redação Oficial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150007, código do órgão 11502001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 853 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA KARINA SALERNO GONÇALVES**, 58507.5, assistente administrativa, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150005, código do órgão 11501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 855 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA JORGE ALBERTO VIEIRA BRITO**, 12879.3, assistente administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11120002, código do órgão 11501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 857 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA AIRTON DE MATOS SANTOS**, 79420.6, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11120002, código do órgão 11501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 859 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA IRENO CARLOS BOMFIM DA SILVA**, 46814.0, recepcionista, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de encarregado, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11120006, código do órgão 11801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 861 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA MARIVALDA DOS SANTOS**, 46451.1, assistente administrativa, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150005, código do órgão 11501002, com base no

artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 863 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA CLÁUDIO GOULART DE SENA**, 40515.9, contínuo, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11120002, código do órgão 11501002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 865 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA ROSANA SANTOS LOPES**, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Serviços Auxiliares, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11150005, código do órgão 11501003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 867 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA ELCY MARQUES ALBERDANHA**, 66935.8, operário especializado, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Transportes e Reprografia/ESA, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130001, código do órgão 11301001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 870 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DISPENSA JUSSARA FERNANDES VANINI**, 54043.5, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de grupo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11120002, código do órgão 11801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 873 de 2.5.05 (processo 1.18575.05.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA EVALDO LUIZ RODRIGUES**, 22034.3, estatutário, eletricista, OP.1.01.04.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85;

85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de núcleo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 50h03min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; CIC 10754377091, PASEP 10057154551, através do Ato 379 de 2.5.05 (processo 1.58139.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA EDI TERESINHA BITTENCOURT MOCINHO**, 50185.8, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 37083287015, PASEP 10056580549, através do Ato 380 de 2.5.05. (processo 1.46409.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA VIRGINIA OLGA KOECHE MÜZELL**, 22974.0, estatutária, arquiteta, ES.1.02.NS.D.09.1, 30 horas, posta à disposição, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível oito - supervisor, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 15741745091, PASEP 10240529577, através do Ato 381 de 2.5.05. (processo 1.27562.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exa-**

**me pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA TELMO LUIZ ABREU DO PRADO**, 47519.4, estatutário, professor, ED.1.03.M5.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CIC 16488792091, PASEP 10045023120, através do Ato 382 de 2.5.05. (processo 1.59379.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA HELIANA MARIA JOCKYMANN**, 9720.4, estatutária, bibliotecária, ES.1.08.NS.D.10.2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de biblioteca, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 08817693049, PASEP 10026114914, através do Ato 383 de 2.5.05 (processo 1.52967.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA**, 47676.2, estatutária, enfermeira, ES.1.13.NS.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível cinco - gerente I, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 24367613020, PASEP 10669527227, através do Ato 384 de 2.5.05 (processo 1.56882.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ODETE DOLORES POLESE**, 13652.3, estatutária, engenheira, ES.3.09.NS.D.08.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 8+1 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível seis - che-

fe de serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 20611633000, PASEP 10965354358, através do Ato 385 de 2.5.05. (processo 1.34118.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA NILZADA SILVA GUEDES**, 9664.4, estatutária, telefonista, CO.1.05.04.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 24916943015, PASEP 10090989780, através do Ato 386 de 2.5.05 (processo 1.53352.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA LUIZA AMABILE VIAL FELIPPI**, 41433.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Com-

plementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 53289676072, PASEP 17021280384, através do Ato 387 de 2.5.05. (processo 1.46562.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ELISABETE RICO DOS SANTOS**, 19560.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, § 4º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 22137815087, PASEP 10094756853, através do Ato 388 de 2.5.05 (processo 1.42321.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA MARIA NEGRELLO**, 13286.0, estatutária, cozinheira, OP.1.20.04.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9997/10950 avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CIC 33454302072, PASEP 10113888861, através do Ato 389 de 2.5.05 (processo 1.47456.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

**Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA DÉBORA HEUSER GADÊA**, 12381.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 68406142049, PASEP 10672012143, através do Ato 393 de 2.5.05 (processo 1.38370.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA MARIA JOSÉ ANDRADE DA SILVA**, 22795.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 16850165020, PASEP 10256795123, através do Ato 397 de 2.5.05 (processo 1.52189.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ANA MARIA MAGALHÃES DA ROSA**, 54852.9, estatutária, professora, ED.1.03.M4.A.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei

6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CIC 47385910025, PASEP 10041301843, através do Ato 398 de 2.5.05. (processo 1.41161.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA**, a contar de 18.11.04, **IVANISE RODRIGUES NICKELE**, 63125.9, estatutária, monitora, SA.1.08.06.A.02.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 73,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CIC 46354522049, PASEP 12144792013, através do Ato 400 de 3.5.05. (processo 1.57581.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ANTÔNIO PROCÓPIO DE FARIAS**, 4862.9, falecido em 13.6.95, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 729 de 11.10.62, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **NOÊMIA SCHAFF DA SILVA**, 3200.3, CPF 36938254087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 403 de 4.5.05 (processo 1.63923.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ACÊNIO DA SILVEIRA MOITZO**, 140.4, falecido em 18.3.82, estatutário, jardineiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais,

através do Ato 684 de 25.6.65, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DO CARMO DA SILVA MOITZO, 2577.5, CPF 51280582049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 404 de 4.5.05 (processo 1.50521.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 1º.3.05, SANDRA DARUI, 16760.1, engenheira, da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada, chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 44 de 29.3.05 (processo 5.691.05.1).

**DESIGNA**, a contar de 11.3.05, RENATO DE SOUZA MARINI, 11711.9, administrador, ES.3.01.NS.D.8, da Divisão Financeira, para exercer a função gratificada, chefe do serviço de arrecadação e comercialização, 1.3.1.6, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 47 de 1º.4.05 (processo 5.692.05.0).

**DESIGNA**, a contar de 16.3.05, MARIO ROBERTO LIMA, 12531.0, gari, AC.3.08.02.D.7, da Seção de Coleta Especial, para exercer a função gratificada, chefe do setor de coleta eventual, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 69 de 8.4.05 (processo 5.754.05.6).

**DESIGNA**, a contar de 1º.3.05, JORGE DE OLIVEIRA BOARDMANN, 16740.3, motorista, OP.3.14.04.A, da Seção de Zona Centro, para exercer a função gratificada, chefe do setor de coleta zona centro, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 76 de 8.4.05 (processo 5.771.05.8).

**DESIGNA**, a contar de 1º.3.05, VALDECIR BARELLA, 15731.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.4, da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada, chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 80 de 11.4.05 (processo 5.746.05.3).

**DESIGNA**, a contar de 12.3.05, EDUARDO MENEZES, 11360.5, mecânico,

OP.3.02.04.D.9, da Seção Zona Centro, para exercer a função gratificada, chefe da seção zona sudeste, 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 85 de 12.4.05 (processo 5.436.05.4).

**DISPENSA**, a contar de 29.1.05, LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16212.3, motorista, OP.3.14.04.B.4, da Seção Zona Norte, do exercício da função gratificada, chefe do setor de coleta zona sudeste, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 37 de 15.3.05 (processo 5.264.05.9).

**DISPENSA**, a contar de 11.3.05, FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO, 14582.1, assessor para assuntos jurídicos, ES.3.22.NS.C.7, do Serviço Jurídico, do exercício da função gratificada, chefe do serviço jurídico, 1.3.1.6, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 40 de 22.3.05 (processo 5.614.05.0).

**DISPENSA**, a contar de 1º.3.05, FRANCISCO FRAGA DE OLIVEIRA, 7698.4, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.17, da Divisão de Apoio Operacional, do exercício da função gratificada, chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 43 de 29.3.05 (processo 5.691.05.4).

**DISPENSA**, a contar de 11.3.05, ADRIANE ALVES SILVA, 15898.0, apontadora, AC.3.02.04.B.4, da Gerencia Comercial, do exercício da função gratificada, chefe do serviço de arrecadação e comercialização, 1.3.1.6, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 46 de 1º.4.05 (processo 5.692.05.0).

**DISPENSA**, a contar de 16.3.05, CESAR AUGUSTO FLORES, 14138.2, gari, AC.3.08.02.C.6, da Seção Zona Nordeste, do exercício da função gratificada, chefe do setor de coleta eventual, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 68 de 8.4.05 (processo 5.754.05.6).

**DISPENSA**, a contar de 1º.3.05, CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA, 15946.7, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Zona Orla, do exercício da função gratificada, chefe do setor de coleta zona centro, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 75 de 8.4.05 (processo 5.771.05.8).

**DISPENSA**, a contar de 1º.3.05, JOSÉ LUIS DORVIS, 13775.2, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Centro, do exercício da função gratificada, chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 79 de 11.4.05 (processo 5.746.05.3).

**DISPENSA**, a contar de 12.3.05, REGIS GALVÃO DOS SANTOS, 16439.2, engenheiro, ES.3.09.NS.A, da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada, chefe da seção zona sudeste, 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 84 de 12.4.05 (processo 5.349.05.4).

**NOMEIA**, a contar de 1º.3.05, LUIZ ALCIDES CAPOANI, 16823.7, no cargo em comissão de equipe de aterros, 1.3.2.5, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 41 de 24.3.05 (processo 5.652.05.9).

**NOMEIA**, a contar de 1º.3.05, EDUARDO MARTINS MEDEIROS, 16826.0, no cargo em comissão de diretor, da Divisão de Apoio Operacional, 2.3.2.7, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 49 de 4.4.05 (processo 5.690.05.8).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 1º.1.05, em relação ao servidor AMAURI DONATO DE CARVALHO, 16507.6, apontador, AC.3.02.04.A.3, o Ato 170 de 29.12.04, que transpõe o servidor para o Departamento Municipal de Habitação, através do Ato 48 de 1º.4.05 (processo 5.302.02.3).

## Portarias

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19801001, substituindo VERA LÚCIA VARGAS MARCHIORI, 47603.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de aguardando aposentadoria, de 11 a 28.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 53 de 28.2.05.

**DESIGNA** ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 54 de 28.2.05.

**DESIGNA** MARCELO VARGAS ALLET, 63045.9, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Estrutura Urbana, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603003, substituindo LÍGIA KLEIN EBSSEN, 13009.6, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 14 a 28.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 55 de 2.3.05.

**DESIGNA** ELAINE DE SOUZA LIMA, 44903.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal,

21130002, 19801001, substituindo HELENA MARIA JOCKYMANN, 9720.4, bibliotecária, ES.1.08.NS, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 30.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 56 de 3.3.05.

**DESIGNA** JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19801001, substituindo VERA LÚCIA VARGAS MARCHIORI, 47603.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 31.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 57 de 16.3.05.

**DESIGNA** JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE CAMMILIS, 15061.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19700003, substituindo SUZIANE FRAGA LAGO, 73208.1, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de licença-gestante, de 4.3 a 2.5.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 61 de 30.3.05.

**DESIGNA** ELAINE DE SOUZA LIMA, 44903.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801001, substituindo HELIANA MARIA JOCKYMANN, 9720.4, bibliotecária, ES.1.08.NS, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 30.4.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 62 de 11.4.05.

**DESIGNA** ANA PAULA TOMASI, 82845.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19700003, substituindo ESTER MARIA COSTA DE SOUZA, 45001.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 20.4.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 63 de 11.4.05.

**DESIGNA** JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19801001, substituindo VERA LÚCIA VARGAS MARCHIORI, 47603.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 30.4.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 64 de 13.4.05.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** GILBERTO AMARO DO NASCIMENTO, 37467.8, oficial-de-gabi-

nete, 21240001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.2.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1176 de 28.4.05 (processo 1.17324.05.0).

**CONVOCA DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA**, 36935.5, de 11.4 a 31.12.05, **VIVIANE BERNARDELLI**, 69127.9, de 11.4 a 31.7.05 e **ADRIANA DE FATIMA SERPA MARTINS**, 84838.2, de 13.4 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1339 de 4.5.05 (processo 1.19045.05.0).

**CONVOCA ENEIDA VIEIRA ROSA**, 46346.3, a contar de 10.3.05, **GECI SILVEIRA DA ROSA**, 50832.5, a contar de 17.1.05, **ELENIR DA SILVA**, 54224.1, a contar de 14.3.05, **MARIA ROSANE PEREIRA SILVEIRA**, 58969.7, a contar de 18.1.05 e **CARLOS VIEIRA DE CASTRO**, 74559.6, a contar de 21.3.05, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1341 de 4.5.05 (processo 1.18506.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.1.05, em relação a **MARIA ROSANE PEREIRA SILVEIRA**, 58969.7, auxiliar de laboratório e análises, SA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 833 de 24.11.04, que a convocou para prestar serviço noturno, a contar de 1º.11.01, através da Portaria 1342 de 4.5.05 (processo 1.18506.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.3.05, em relação a **CARLOS VIEIRA DE CASTRO**, 74559.6, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 298 de 7.3.03, que o convocou para prestar serviço noturno, a contar de 22.2.03, através da Portaria 1343 de 4.5.05 (processo 1.18506.05.4).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARRONE**, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.12394.05.0, através da Portaria 326 de 30.3.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 85335.8 e os assistentes administrativos **RAFAEL DA SIL-**

**VA**, 84167.6 e **ALEXANDRE SOARES FERREIRA**, 69716.9, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 7/05, que trata da contratação de empresa para os serviços de transporte de filmes para a sala de Cinema P. F. Gastal para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 25.5.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 97 de 3.5.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ANTÔNIO CARLOS LEAL**, 56081.3, mecânico, OP.1.02.04, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21130002, 20004001, substituindo **JOSUÉ DILAMAR DA ROSA DA SILVA**, 21980.9, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 10 de 21.2.05.

**DESIGNA FABIANO PRATES BEHLKE**, 86425.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21130002, 20501001, substituindo **ADILSON AMARO MANDIÃO**, 15173.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 22 de 19.1.05.

**DESIGNA JAIR SILVA DE OLIVEIRA**, 58894.7, operário especializado, OB.1.07.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo **CESAR AUGUSTO SOARES**, 44567.6, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 17.1 a 15.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 37 de 10.2.05.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 22.12.04, a **ELISABETE DA COSTA FLORIANO**, 16183.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 3 de 3.1.05 (processo 5.3332.04.7).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **MARIA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA**, 12457.8, auxiliar de cozinha, AC.3.06.02.D.7, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88 e avaliação de insalubridade/periculosidade, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.04.02, através da Portaria 139

de 10.3.05 (processo 5.3271.04.8).

**CONCEDE**, a contar de 1º.3.05, a **LUIZ ALCIDES CAPOANI**, 16823.7, cargo em comissão 1.3.2.5, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 166 de 24.3.05 (processo 5.652.05.9).

**CONCEDE**, a contar de 1º.3.05, a **LUIZ ALCIDES CAPOANI**, 16823.7, cargo em comissão 1.3.2.5, da Divisão de Destino Final, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 167 de 24.3.05 (processo 5.652.05.9).

**CONCEDE**, a contar de 1º.1.05 a **JORGE LUIZ PEREIRA**, 13382.7, gari, AC.3.08.02.C.7, da Seção Limpeza Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 09.06.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 03.11.95, através da Portaria 170 de 24.3.05 (processo 5.659.05.3).

**CONCEDE**, a contar de 1º.2.05, a **EDISON JESUS MARTINS FERREIRA**, 12831.4, operário especializado, OB.3.03.02.C.6, da Seção de Transportes, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, com homologação publicada no DOPA em 30.4.02, através da Portaria 178 de 28.3.05 (processo 5.465.05.4).

**CONCEDE**, a contar de 1º.3.05, a **EDUARDO MARTINS MEDEIROS**, 16826.0, cargo em comissão 2.3.2.7, diretor da Divisão de Apoio Operacional, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 197 de 4.4.05 (processo 5.690.05.8).

**CONCEDE**, a contar de 1º.1.05, a **LUIS FERNANDO LAURINO**, 15856.8, guarda municipal, FV.3.02.04.B.4, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88 e avaliação de insalubridade/periculosidade, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 225 de 13.4.05 (processo 5.324.05.1).

**CONCEDE**, a contar de 16.3.05, a **PATRICIA AZEREDO DA SILVA LIMA**, 14895.7, cedida da Secretaria Municipal de Administração para este Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de

9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 275 de 18.4.05 (processo 5.670.05.7).

**CONCEDE**, a contar de 3.1.05, a **CLAUDIA SALLES RIBEIRO**, 16788.2, assistente administrativa, AA.3.04.06.A, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 280 de 18.4.05 (processo 5.457.05.1).

**COLOCA**, de 1º.1.05 a 31.12.05, **TELMO FERNANDO GONDRAN**, 15729.7, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SPM, com ônus para o órgão de origem, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 55 de 30.3.05 (processo 5.2782.03.0).

**CONVOCA**, a contar de 16.11.04, com limite de 60 horas mensais, **ELISABETE DA COSTA FLORIANO**, 16183.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 5 de 3.1.05 (processo 5.3332.04.7).

**CONVOCA**, de 30.8.04 a 28.11.04, **MARCELO DA SILVA HOFFMANN**, 15644.8, agente de fiscalização, FV.3.01.07.B.4, deste Departamento, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 90 de 4.3.05 (processo 5.3250.04.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.05, **MARCELO DA SILVA HOFFMANN**, 15644.8, agente de fiscalização, FV.3.01.07.B.4, deste Departamento, para cumprir o regime especial de tempo integral, até ulterior deliberação, com base no artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, para regularização, através da Portaria 91 de 4.3.05 (processo 5.3250.04.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.4.05, **MÁRCIA DA SILVA HAUCK**, 16701.5, cirurgião dentista, ES306.NS.A2, da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 163 de 21.3.05 (processo 5.601.05.5).

**CONVOCA**, a contar de 1º.3.05, **LUIZ ALCIDES CAPOANI**, 16823.7, cargo em comissão 1.3.2.5, da Divisão de Destino Final, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 168 de 24.3.05 (processo 5.652.05.9).

**CONVOCA**, a contar de 1º.2.05, **EDISON JESUS MARTINS FERREIRA**, 12831.4, operário especializado, OB.3.03.02.C.6, da

Seção de Transporte, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 176 de 28.3.05 (processo 5.465.05.4).

**CONVOCA**, a contar de 1º.2.05, com limite de 50 horas mensais, EDISON JESUS MARTINS FERREIRA, 12831.4, operário especializado, OB.3.03.02.C.6, da Seção de Transporte, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 180 de 28.3.05 (processo 5.465.05.4).

**CONVOCA**, a contar de 1º.3.05, EDUARDO MARTINS MEDEIROS, 16826.0, cargo em comissão 2.3.2.7, diretor da Divisão de Apoio Operacional, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 196 de 4.4.05 (processo 5.690.05.8).

**CONVOCA**, de 1º.11.04 a 31.3.05, com limite de 40 horas mensais, NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 11568.3, contadora, ES.3.07.NS.D.8, da Divisão Financeira, para restar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 201 de 7.4.05 (processo 5.1579.02.9).

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.05, LUIS FERNANDO LAURINO, 15856.8, guarda municipal, FV.3.02.04.B.4, da Divisão Administrativa, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 223 de 13.4.05 (processo 5.324.05.1).

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.05, com limite de 80 horas-extras mensais, LUIS FERNANDO LAURINO, 15856.8, guarda municipal, FV.3.02.04.B.4, da Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 224 de 13.4.05 (processo 5.324.05.1).

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.05, LUIS FERNANDO LAURINO, 15856.8, guarda municipal, FV.3.02.04.B.4, da Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 226 de 13.4.05 (processo 5.324.05.1).

**CONVOCA**, a contar de 1º.4.05, JOSÉ CARLOS SILVA RODRIGUES, 16287.5, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção de Coleta Seletiva, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 301 de 19.4.05 (processo 5.932.05.1).

**CONVOCA**, a contar de 16.3.05, com li-

mite de 40 horas mensais, PATRÍCIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 14895.7, da Administração Centralizada, cedida para este Departamento lotada na Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 384 de 22.4.05 (processo 5.643.05.0).

**CONVOCA**, a contar de 16.3.05, PATRÍCIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 14895.7, da Administração Centralizada, cedida para este Departamento lotada na Divisão Administrativa, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 385 de 22.4.05 (processo 5.643.05.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.3.05, CLAUDIO LAUFER DA CONCEIÇÃO, 14099.6, pintor, OP.3.11.04.B.6, da Seção de Manutenção e Apoio, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 400 de 25.4.05 (processo 5.925.05.5).

**CONVOCA**, a contar de 1º.3.05, com limite de 40 horas mensais, CLAUDIO LAUFER DA CONCEIÇÃO, 14099.6, pintor, OP.3.11.04.B.6, da Seção de Manutenção e Apoio, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 402 de 25.4.05 (processo 5.925.05.5).

**CONVOCA**, a contar de 1º.3.05, com limite de 100 horas mensais, MARIO TOMÉ COUTINHO ANDRADES, 12296.0, electricista, OP.3.01.04.D.7, da Seção de Coleta Especial, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 408 de 24.4.05 (processo 5.543.05.5).

**DELEGA** competência, a contar de 23.2.05, a servidora JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, Diretora da Divisão de Recursos Humanos deste Departamento, para assinar os documentos pertinentes a Divisão de Recursos Humanos; assinar convênios com estabelecimentos de ensino Públicos e Privados de interesse deste Departamento, através da Portaria 151 de 18.3.05 (processo 5.366.05.6).

**DESIGNA**, a contar de 10.3.05, os servidores REGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, técnico em contabilidade, REGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL, 13974.1, diretor da Divisão Administrativa, ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 16689.2, engenheiro e OSCAR BINA MORAES, 16651.2, engenheiro, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual-PPA, através da Portaria 173 de 28.3.05 (processo 5.621.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.12.04, em relação a ELISABETE DA COSTA FLORIANO, 16183.6, gari,

AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 1133 de 26.12.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 2 de 3.1.05 (processo 5.3332.04.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.11.04, em relação a ELISABETE DA COSTA FLORIANO, 16183.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 1132 de 26.12.03, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 4 de 3.1.05 (processo 5.3332.04.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em relação a SERGIO LUIS PORTO PEREIRA, 12659.9, apontador, AC.3.02.04.D.7, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 588 de 23.10.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 129 de 8.3.05 (processo 5.456.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.2.05, em relação ao servidor RÉGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, técnico em contabilidade, TP.3.03.07.D.8, da Supervisão Administrativa Financeira, os efeitos da Portaria 26 de 7.1.05, que Delegou competência, para assinar os documentos pertinentes a Divisão de Recursos Humanos. Assinar convênios com estabelecimentos de ensino e com alunos-estagiários, bem como fazer a supervisão dos mesmos, através da Portaria 152 de 18.3.05.

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.2.05, em relação a ALCIMAIA DE SOUZA, 21685.3, Portaria 531/91; REGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, Portaria 160/00 e ZULMA GOMES LENTINO, 16432.7, Portaria 150/00, os efeitos das respectivas portarias que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 174 de 28.3.05 (processo 5.653.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.05, em relação a EDISON JESUS MARTINS FERREIRA, 12831.4, operário especializado, OB.3.03.02.C.6, da Seção de Transportes, os efeitos da Portaria 026 de 11.01.89, que a convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 175 de 28.3.05 (processo 5.465.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.05, em relação a EDISON JESUS MARTINS FERREIRA, 12831.4, operário especializado, OB.3.03.02.C.6, da Seção de Transportes, os efeitos da Portaria 332 de 03.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 177 de 28.3.05 (processo 5.465.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.05, em relação a EDISON JESUS MARTINS FERREIRA, 12831.4, operário especializado, OB.3.03.02.C.6, da Seção de Transporte, os efeitos da Portaria 29 de 15.1.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 179 de 28.3.05 (processo 5.465.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.05, em relação a JOSÉ CARLOS SILVA

RODRIGUES, 16287.5, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 582 de 02.09.92, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 300 de 19.4.05 (processo 5.932.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em relação a CLAUDIO LAUFER DA CONCEIÇÃO, 14099.6, pintor, OP.3.11.04.B.6, da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 238 de 29.9.94, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 399 de 25.4.05 (processo 5.925.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em relação a CLAUDIO LAUFER DA CONCEIÇÃO, 14099.6, pintor, OP.3.11.04.B.6, da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 239 de 29.9.94, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 401 de 25.4.05 (processo 5.925.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.4.05, em relação a MARIO TOMÉ COUTINHO ANDRADES, 12296.0, electricista, OP.3.01.04.D.7, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 9 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 406 de 25.4.05 (processo 5.543.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em relação a MARIO TOMÉ COUTINHO ANDRADES, 12296.0, electricista, OP.3.01.04.D.7, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 6 de 3.1.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 407 de 25.4.05 (processo 5.978.05.1).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 12.8.04 em relação a MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 15644.8, agente de fiscalização, FV.3.01.07.B.4, deste Departamento, a Portaria 684 de 31.5.94, que o convocou para presta regime de tempo integral, através da Portaria 89 de 4.3.05 (processo 5.3250.04.0).

**PRORROGA**, de 1º.1.05 a 31.12.05, em relação a CARLA MARQUES FARIA, 11833.1, médica veterinária, ES.3.15.NS.D.8, do Departamento Municipal de Limpeza, os efeitos da Portaria 125 de 25.7.83, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, através da Portaria 142 de 11.3.05 (processo 5.722.93.6).

**PRORROGA**, de 1º.1.05 a 31.12.05, os efeitos da Portaria 355/92, que colocou CARLOS ALBERTO BETILE, 15888.1 e ROBERTO SANTOS DA ROSA, 15887.3, à disposição da Administração Centralizada/SMOV, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 195 de 4.4.05 (processo 5.365.94.7).

**PRORROGA**, de 1º.1.05 a 31.12.05, em relação a AMAURI DONATO DE CARVALHO, 16507.6, apontador, AC.3.02.04.A.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Habitação, os efeitos da Portaria 71 de 6.2.02 que o colocou à disposição daquele Departamento, através da Portaria 193 de 1º.4.05 (processo 5.302.02.3).



# Anexos

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a contar de 7.4.05, com limite de 40 horas mensais, os servidores abaixo relacionados, da Divisão de Recursos Humanos, para prestarem serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 273 de 18.4.05 (processo 5.841.05.6).

MATRIC.	NOME
16799.9	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS
12891.8	CARMEN LUCIA L. CRESCENCIO
12588.0	CLAUDIA MARIA M. BERGMANN
16758.5	ECLEA DA LUZ GALLIO
14858.5	ELIANE SOARES GROSS
16690.0	ELOIR JOSE PAILLO MACHADO
14102.8	IARA DA SILVA PINTO
16768.4	ISRAEL COMARU
16636.3	JOSE LUIZ BORBA DA ROSA
16699.1	LUIS ROBERTO WAZLAWICK
16700.7	MAGDA INES SAENGER FORTES
11361.3	MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS
14137.4	MARIA DENISE S. DIAS AMARAL
11262.3	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA
16682.7	NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN
14087.1	PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA
12339.8	ROSA MARIA DOS SANTOS ROSA
14823.9	ROSANE FREITAS DE MATTOS
15718.0	SANDRA SCHERER NASCIMENTO
16686.8	SIMONI MARCIELI M. FIGUEREDO
14961.7	TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS
14036.8	TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA
12470.1	TANIA REGINA DOS SANTOS COELHO
16755.1	VALESCA ANDRADE R. SOARES
16766.8	VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG
16749.4	CLEIDE BEATRIZ S. LIMA
16759.3	ELMENE INES MULLER GRIEBELER
16780.9	GABRIELE ALICE M. S. CAMPANHER
16695.9	LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA
16717.1	PAULO RICARDO D. KLEIN

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.4.05, em relação aos servidores em abaixo relacionados, da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos das respectivas Portarias, que os convocou para prestarem serviço extraordinário, através da Portaria 272 de 18.4.05 (processo 5.841.05.6).

MATR.	NOME	PORTARIA
12891.8	CARMEN LUCIA L. CRESCENCIO	718/04
16758.5	ECLEA DA LUZ GALLIO	963/03
14858.5	ELIANE SOARES GROSS	718/04
16690.0	ELOIR JOSE PAILLO MACHADO	499/04
14102.8	IARA DA SILVA PINTO	718/04
16768.4	ISRAEL COMARU	718/04
16636.3	JOSE LUIZ BORBA DA ROSA	718/04
16699.1	LUIS ROBERTO WAZLAWICK	499/04
16700.7	MAGDA INES SAENGER FORTES	499/04
11361.3	MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS	718/04
14137.4	MARIA DENISE S. DIAS AMARAL	718/04
11262.3	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	718/04
16682.7	NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN	499/04
14087.1	PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA	718/04
12339.8	ROSA MARIA DOS SANTOS ROSA	718/04
14823.9	ROSANE FREITAS DE MATTOS	718/04
15718.0	SANDRA SCHERER NASCIMENTO	718/04
16686.8	SIMONI MARCIELI M. FIGUEREDO	499/04
14961.7	TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS	499/04

14036.8	TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA	511/99
12470.1	TANIA REGINA DOS SANTOS COELHO	718/04
16755.1	VALESCA ANDRADE R. SOARES	718/04
16766.8	VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG	718/04

# Despachos

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.2455.05.6** - Concede, em 4.5.05, a MARLENE CASTRO DA SILVA, 12449.5, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 5.8.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.8942.05.6** - Defere, em 4.5.05, em relação a JOAQUIM JOSÉ BARCELOS FELIZARDO JÚNIOR, 37030.4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e averbação de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Municipal:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 11.1.84 a 13.4.84 e de 1º.1.86 a 31.12.88; Câmara Municipal de Porto Alegre: de 18.2.83 a 10.1.84, de 11.6.84 a 31.12.85, de 1º.1.89 a 30.1.91 e de 5.1.01 a 31.12.84.

Total averbado: 4299 dias = 11 anos 9 meses 14 dias.

Obs.: Excluído período colidente.

Público com reciprocidade:

Assembléia Legislativa: de 1º.2.91 a 31.1.99 e de 3.7.00 a 1º.10.00.

Total averbado: 3013 dias = 8 anos 3 meses 3 dias.

Forças Armadas:

Ministério do Exército: de 5.2.80 a 31.1.81.

Total averbado: 356 dias = 0 anos 11 meses 26 dias.

**Processo 1.15669.05.0** - Concede, em 29.4.05, a RITA LIMA FERNANDES, 12820.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.7.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.15800.05.9** - Concede, em 29.4.05, a ELENICE VARGAS DA PALMA, 9742.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.12.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.19280.05.0** - Concede, em 2.5.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

Secretaria Municipal de Educação

13525.1, INÁ SANZI SOUZA, 45 dias = 3 meses referente ao quinquênio de 7.11.85 a 6.11.90; 45 dias = 3 meses referente ao quinquênio de 7.11.90 a 6.11.95.

15795.8, TÂNIA VANNI DA SILVA, 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio de 22.8.93 a 21.8.98.

Secretaria do Planejamento Municipal:

49540.8, NOÉ CRISTOVÃO BERBERENA RODRIGUES, 2 meses = 4 meses referente ao quinquênio de 5.11.90 a 4.11.95

## COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.40094.04.9** - Indefere, em 2.5.05, em relação a VERA RODRIGUES MENEZES, 56811.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 332, DE 02 DE MAIO DE 2005

**Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre em 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento), a contar de 01 de maio de 2005, e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a decisão contida no Processo nº 801/99, a propósito da natureza do instrumento que deve veicular os reajustes pecuniários do funcionalismo desta Casa – tendo em vista as redações do inciso X do artigo 37, caput do artigo 48, inciso IV do artigo 51 e inciso XIII do artigo 52, da Constituição da República – decisão essa que determina, a partir de Parecer prolatado pela Procuradoria desta Câmara Municipal, que os índices dos referidos reajustes devem ser estabelecidos através de Resolução de Mesa;

considerando que a Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei municipal nº 7.539, de 24 de novembro de 1994, estabelece, além de outras matérias, a política salarial para os servidores do Município de Porto Alegre, autorizando reajustes de vencimentos em frequência bimestral, com o objetivo de repor perdas resultantes da inflação;

considerando a declaração de inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei municipal nº 7.428/94 - alterada pela Lei municipal nº 7.539/94 - por decisão do Supremo Tribunal Federal, decorrente de pedido formalizado na Representação de Inconstitucionalidade caracterizada como RE nº 251.238-9, decisão da qual resultou a adoção, pelo Município, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) como indicador econômico para os reajustes de vencimentos dos servidores;

considerando que os saldos das dotações do Orçamento do Município podem ser atualizados, mensalmente, pela variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), consoante artigo 6º da Lei municipal nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004, diploma que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2005.

considerando que a variação total do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi, no bimestre março e abril de 2005, expressa pela taxa centesimal de 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento), sendo 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) em março e 0,86% (oitenta e seis centésimos por cento) em abril de 2005,

### ESTABELECE

**Art. 1º** Ficam reajustados, com base na Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, em 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento), a contar de 01 de maio de 2005, os valores que integram as retribuições remuneratórias dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, correspondentes:

**I** – ao básico do padrão 1 (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos, de conformidade com a tabela do art. 26 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre);

**II** – aos básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos consoante o disposto no art. 27 da Lei referida no inciso anterior;

**III** – às funções gratificadas;

**IV** – à parcela autônoma dos Procuradores, instituída através da Lei municipal nº 3.563, de 19 de novembro de 1971;

**V** – às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Procurador Geral, dos Procuradores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 1º, da Lei municipal nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

**Art. 2º** O reajuste instituído pelo art. 1º é calculado fazendo incidir a taxa de 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) sobre os valores remuneratórios vigentes em 30 de abril de 2005.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL**  
1º Vice-Presidente.

**ALDACIR OLIBONI,**  
2º Vice-Presidente.

**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

**LUIZ BRAZ**  
2º Secretário.

**VALDIR CAETANO,**  
3º Secretário.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 05 DE MAIO DE 2005.

**Acrescenta §§ 4º, 5º e 6º ao art. 130 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores (PDDUA), que dispõe sobre a Transferência de Potencial Construtivo de imóvel sobre o qual se edifique nova garagem comercial.**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 7º do art. 77 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a Lei Complementar nº 508, de 08 de setembro de 2004:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 130 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 130. ...

...

§ 4º Ao empreendedor compete verificar a viabilidade econômica da garagem comercial, considerando a demanda local de estacionamentos cobertos, e ao Executivo Municipal compete conferir a capacidade urbanística do local onde será aplicada a transferência da área edificável, bem como conferir a acessibilidade viária adequada ao porte da garagem e à volumetria predial, além da situação da área quanto à capacidade das vias de circulação no entorno, respeitando o código instituído para a Unidade de Estruturação Urbana (UEU).

§ 5º A Lei específica, referida no “caput” deste artigo será encaminhada ao Legislativo para cumprir as exigências do art. 56, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, após a aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), devendo conter, entre outras disposições, a descrição do imóvel a ser transferido para o patrimônio municipal, seu potencial construtivo e as condições da simultânea concessão de uso para a edificação de garagem comercial.

§ 6º O porte das garagens comerciais e o afastamento entre elas, nos casos de Transferência de Potencial Construtivo, serão estimados, prevendo:

**I** – como número máximo de vagas para estacionamento, em cada garagem, o dobro do número de economias instituídas no regime urbanístico da UEU, admitindo-se apenas duas garagens com transferência de Índice de Aproveitamento (IA), por quarteirão;

**II** – como afastamento entre as garagens, a distância de 150 m (cento e cinquenta metros), medida linearmente no alinhamento predial, com possibilidades de ajustes, a critério do CMDUA, face à diversidade de situações com mais ou menos comprometimento viário e carência de espaço para a guarda de veículos.”

**Art.2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**Registre-se e publique-se:**  
**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

## RESOLUÇÃO Nº 1.893, DE 05 DE MAIO DE 2005.

**Concede o Prêmio de Ciência e Tecnologia Mário Schenberg ao Senhor Miguel Aloysio Sattler.**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio de Ciência e Tecnologia Mário Schenberg ao Senhor Miguel Aloysio Sattler, nos termos da Resolução nº 1.306, de 22 de dezembro de 1995, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**Registre-se e publique-se:**  
**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

## RESOLUÇÃO Nº 1.894, DE 05 DE MAIO DE 2005.

**Concede a Comenda Pedro Weingärtner à Senhora Dilva Inez Camargo.**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a

seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pedro Weingärtner à Senhora Dilva Inez Camargo, nos termos da Resolução nº 1.244, de 15 de agosto de 1994.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
NEREU D'AVILA,  
1º Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 1.895, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Concede o prêmio jurídico Otávio Francisco Caruso da Rocha ao Advogado Marco Antônio Birnfeld.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio jurídico Otávio Francisco Caruso da Rocha ao Advogado Marco Antônio Birnfeld, nos termos da Resolução nº 1.011, de 18 de agosto de 1989.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
NEREU D'AVILA,  
1º Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 1.896, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Concede o “Troféu Destaque Mário Quintana” ao Senhor Milton Ferretti Jung.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o “Troféu Destaque Mário Quintana” ao Senhor Milton Ferretti Jung, nos termos da Resolução nº 1.252, de 19 de setembro de 1994.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
NEREU D'AVILA,  
1º Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 1.897, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Concede o Prêmio Não às Drogas à Fundação Thiago de Moraes Gonzaga.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio Não às Drogas à Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, nos termos da Resolução nº 1.506, de 28 de setembro de 2000.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
NEREU D'AVILA,  
1º Secretário.

# Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA DO FUNCULTURA 2/05

Estabelece normas para o pagamento de despesas e o recebimento de receitas relativas ao FUNDO PRÓ-CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme resolução da JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.

### RESOLVE:

Fixar as seguintes normas para o pagamento de despesas e o recolhimento de receitas ao FUNCULTURA.

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Os recolhimentos de quaisquer ingressos de receitas serão feitos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nas agências conveniadas com a PMPA ou através de depósito bancário na conta n.º 202.006-8 – FUNCULTURA, Agência 041, do Banco da Amazônia.

§ 1º Os bancos credenciados para receber tributos municipais via documento de Arrecadação Municipal são: Unicred, Amazônia, Meridional, Banespa, Banrisul, CEF, Bandeirantes, Bradesco, Cidade, Real, Itaú, Mercantil, Unibanco, Safra, Rural e Agências Lotéricas.

§ 2º A emissão de recibos relativos às receitas ou a qualquer ingresso no FUNCULTURA será feito pela Administração de Fundos, após a apresentação da respectiva via do DAM, com a autenticação do pagamento.

#### CAPÍTULO II DA COBRANÇA DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

**Art. 2º** - O pagamento da taxa de utilização dos equipamentos culturais da SMC, para

espetáculos avulsos, e referente aos de temporada, sendo os últimos regrados via licitação, modalidade concurso, será feito antecipadamente nos bancos credenciados, através de DAM. O usuário deverá entregar cópia do respectivo DAM, pago, até as 18 horas do dia útil que anteceder o espetáculo.

**Art. 3º** - O acompanhamento da execução da programação semanal de atividades será feito pelos Coordenadores das respectivas áreas culturais que enviarão à Administração de Fundos cópias dos “Borderôs” correspondentes aos eventos realizados.

Parágrafo Único - No caso da não realização do evento programado o “Borderô” será substituído por relatório da ocorrência.

**Art. 4º** - O prazo de recolhimento dos valores correspondentes às permissões de uso remuneradas será até o 5º dia do mês seguinte ao de competência.

**Art. 5º** - A utilização dos espaços da SMC, por terceiros, não implicará serviços de segurança ou demais serviços extras;

**Art. 6º** - No caso do evento não se realizar, os valores pagos poderão ser devolvidos.

§ 1º - Quando a Administração Pública der causa a não realização do evento ou quando o evento for cancelado em virtude de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela Entidade Usuária e mediante prévia autorização da Junta de Administração e Controle-JAC, os valores serão devolvidos..

§ 2º - Quando houver desistência de realização do compromisso assumido por parte do usuário, não serão devolvidos os valores pagos.

**Art. 7º** - Quando for cancelado o evento, por motivo de força maior da parte da Administração Pública, será fornecida uma nova data de acordo com a disponibilidade da agenda, num período de seis meses.

**Art. 8º** - Quando da locação do A.A.V., fica estipulado que 30 dias antes do evento deverá o responsável pelo mesmo, firmar contrato com a Secretaria Municipal da Cultura, bem como deixar uma caução de R\$ 1.000,00, que será abatida do valor final a ser pago, ou ficará como multa rescisória em caso de não realização do evento.

**Parágrafo Único** - A utilização da Sala Radamés Gnattali, quando da locação do A. A. V., será opcional, acrescentando-se o seu custo respectivo ao valor a ser pago.

**Art. 9º** - Poderá ser concedida isenção da taxa de locação desde que não haja cobrança

de ingresso.

**Parágrafo Único** - A solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação responsável pelo espaço para parecer e, após, à JAC para aprovação.

**Art. 10** - Os recolhimentos feitos por pessoas físicas ou jurídicas, correspondentes ao pagamento de tarifas ou preços de utilização dos equipamentos culturais, espaços comerciais conexos ou complementares, observarão os valores constantes das tabelas a seguir:

#### ESPECIFICAÇÕES:

##### 1 – UTILIZAÇÃO DOS TEATROS:

	ESPAÇO	VALOR
1.1 – Taxa de locação de Teatros para espetáculos vencedores de edital de concurso e avulsos, para grupos e empresas com fins culturais, com cobrança de ingresso	Teatro Renascença	5 Ingressos de maior valor, sendo a taxa mínima R\$ 75,00
	Teatro de Câmara	4 Ingressos de maior valor, sendo a taxa mínima R\$ 60,00
	Sala Álvaro Moreyra	3 Ingressos de maior valor, sendo a taxa mínima R\$ 45,00
	Teatro Elis Regina	4 Ingressos de maior valor, sendo a taxa mínima R\$ 60,00
1.2 – Taxa de locação de Teatros para atividades de empresa sem fins culturais.  (Turno de 4 horas)	Teatro Renascença	R\$ 500,00
	Teatro de Câmara	R\$ 400,00
	Sala Álvaro Moreyra	R\$ 300,00
	Teatro Elis Regina	R\$ 400,00
1.3 – Taxa de locação de Teatro para gravação, sessão de fotos ou ensaio de espetáculos, para fins culturais, sempre sem presença de público.  (Turno de 4 horas)	Teatro Renascença	R\$ 50,00
	Teatro de Câmara	
	Sala Álvaro Moreyra	
	Teatro Elis Regina	

##### 2 – UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO AUDITÓRIO ARAÚJO VIANNA E DA SALA RADAMÉS GNATALLI:

AUDITÓRIO ARAÚJO VIANNA			
FINALIDADE	OBSERVAÇÕES		VALOR
2.1 – Taxa* de locação para eventos de caráter artístico-cultural (peças teatrais, shows musicais, apresentações artísticas).	Com cobrança de ingresso (Diária)	A locação custará 150 ingressos, tendo por base de cálculo o maior valor unitário do mesmo.	R\$ 2.000,00 (cota mínima)
*Independente do pagamento de locação, o responsável pelo espetáculo deverá disponibilizar 150 ingressos cortesia para a SMC.	Sem cobrança de ingresso (Diária)	Instituições públicas, secretarias, autarquias, fundações	R\$ 1.000,00
		Produtoras ou produtores independentes, demais casos	R\$ 2.000,00
2.2 – Taxa de locação para eventos de caráter científico ou educacional.	Fóruns científicos ou específicos, assembleias, congressos (Diária)		R\$ 2.000,00
	Eventos de instituições de ensino, formaturas (Diária)		R\$ 4.000,00
2.3 – Taxa de locação para MONTAGEM OU DESMONTAGEM de infraestrutura ou decoração do espaço para evento a realizar-se ou realizado em dia contíguo.	Diária		R\$ 500,00
2.4 – Taxa de locação para eventos que não se enquadrem em nenhum dos casos anteriores.	Diária		R\$ 6.000,00

2.4 – Taxa de locação para eventos que não se enquadrem em nenhum dos casos anteriores.	Diária	R\$ 6.000,00
---	--------	--------------

SALA RADAMÉS GNATALLI		
FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
2.5 – Taxa de locação para realização de espetáculos.	Diária	R\$ 150,00
2.6 – Taxa de locação para ensaios, montagem, desmontagem de espetáculos.	Turno	R\$ 50,00

##### 3 – UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RELATIVOS À USINA DO GASÔMETRO:

USINA DO GASÔMETRO		
FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
3.1 – Taxa de locação para eventos artísticos, científicos, educacionais com cobrança de ingressos ou inscrição, ou que possuam fins lucrativos.	Galeria Iberê Camargo	R\$ 200,00
	Praça Externa	R\$ 700,00
	Pier	R\$ 700,00
	Térreo	R\$ 700,00
	Mezanino	R\$ 700,00
	4º Andar	R\$ 700,00
	Terraço lado Guaíba	R\$ 700,00
	Terraço lado J. Goulart	R\$ 350,00
	Sala 209	R\$ 200,00
	Sala 309	R\$ 200,00
	Sala 400	R\$ 200,00
	Sala 502	R\$ 100,00
	Sala 504	R\$ 100,00
	Sala 505	R\$ 100,00

3.2 – Taxa de locação para eventos científicos ou educacionais sem cobrança de ingressos ou inscrições e que não tenham fins lucrativos.	Será cobrado o valor equivalente a 50% do valor de tabela do item 3.1.	
3.3 – Taxa para filmagens com fins comerciais dentro do prédio.	Diária	R\$ 500,00
3.4 – Taxa para ensaios fotográficos publicitários dentro do prédio.	Diária	R\$ 300,00
3.5 – Taxa para os eventos que não se enquadrarem nos itens anteriores.	As taxas dos respectivos espaços serão acrescidas em 20% do valor da tabela do item 3.1.	

SALA DE CINEMA P. F. GASTAL		
FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
3.6 – Taxa de locação para eventos de finalidade cinematográfica ou cultural.	Turno	R\$ 250,00
3.7 – Taxa de locação para eventos extra-cinematográficos.	Turno	R\$ 350,00

GALERIAS LUNARA E DOS ARCOS		
FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
3.8 – Taxa de locação para eventos de caráter cultural.	Turno	R\$ 200,00
3.9 – Taxa de locação para eventos com finalidades não-culturais	Turno	R\$ 250,00

##### 4 – UTILIZAÇÃO do Espaço Senzala (localizado no Museu Joaquim José Felizardo):

FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
4.1 – Taxa de locação atividades ministradas por terceiros.	Turno	R\$ 50,00

##### 5 – UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DA SMC:

FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
5.1 – Taxa de locação para gravação, sessão de fotos ou ensaio de espetáculos para fins comerciais, exceto os já mencionados especificamente, sempre sem a presença de público.	Turno	R\$ 50,00
5.2 – Taxa de locação para filmagens com fins publicitários.	Hora	70,00
5.3 – Taxa para venda de obras em exposições .	10% sobre o valor das vendas.	
5.4 – Taxa para eventos de lançamento de publicações ou CDs em qualquer espaço da SMC.	Doação de três exemplares, no mínimo, para a Biblioteca Pública Municipal de cada obra lançada por autor independente, e de dez exemplares por editora.	

**Art. 11** - Ficam estipulados os seguintes valores para a venda de espaço publicitário na revista Porto e Vírgula, editada pela Secretaria Municipal de Cultura:

ESPAÇO	VALOR DE VENDA
Capa	R\$ 300,00
Contracapa	R\$ 250,00
Página Inteira	R\$ 250,00
Meia - página	R\$ 80,00
1/4 de página	R\$ 50,00
1/8 de página	R\$ 30,00
Rodapé	R\$ 20,00

**Art. 12** - As áreas que desenvolverem cursos e outras atividades que gerarem receitas, solicitarão com antecedência a supervisão da Administração de Fundos.

**Art. 13** - Ficam estipulados em R\$ 80,00, com aula uma vez por semana e R\$ 100,00, com aula duas vezes por semana, os valores das matrículas para cursos semestrais regulares do Atelier Livre, da Coordenação de Artes Visuais, os quais deverão ser pagos em parcela única, não havendo ressarcimento do valor sob hipótese alguma.

**Art. 14** - Fica estipulado em R\$ 10,00 o valor mínimo da matrícula dos cursos a serem desenvolvidos pelas diversas áreas culturais, não enquadrados como regulares ou da Descentralização.

**Art. 15** - As taxas de matrículas em cursos, seminários e similares promovidos pela SMC serão recolhidos ao FUNCULTURA e variarão de acordo com a sua duração, fornecimento ou não de material e outros fatores, sendo submetidas à aprovação da JAC.

**Art. 16** - A concessão de bolsa ou isenção de pagamento em cursos ou eventos será examinada pela Coordenação e submetida à JAC.

**Art. 17** - O preço de venda das publicações e dos discos editados pela SMC será fixado tendo como base seu preço de custo e submetido à JAC para aprovação.

**Art. 18** - Será concedido um desconto de 30% aos funcionários municipais, na aquisição de obras e publicações editadas pela SMC e comercializadas nas livrarias da SMC.

**Art. 19** - O recolhimento ao FUNCULTURA, referente às apresentações da Banda Municipal de caráter oficial, variará de R\$ 170,00 a R\$ 250,00, conforme composição de custos dos fatores intervenientes a serem avaliados pela Coordenação de Música e submetidos à JAC.

**Art. 20** - Fica estipulado o valor de R\$ 0,50 por dia de atraso da devolução das publicações da Biblioteca Pública Municipal.

**Art. 21** - Ficam estipulados os seguintes valores para cópias de imagens dos Acervos Fotográficos e Artísticos da SMC: até vinte imagens, R\$ 20,00 a unidade; acima de vinte imagens, R\$ 15,00 a unidade.

### CAPÍTULO III DOS PAGAMENTOS

**Art. 22** - O pagamento de cachês referente a aulas e oficinas realizadas pelas diversas áreas culturais da SMC observará os valores constantes da tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR HORA-AULA
Sem material	R\$ 20,00
Com Material	R\$ 28,00

**Art. 23** - O pagamento de cachês referente a palestras, painéis e encontros realizados pelas diversas áreas culturais da SMC será de R\$ 300,00;

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do limite estabelecido neste artigo, os convidados que participarem de eventos especiais promovidos pelas diversas áreas culturais, conforme avaliação a ser procedida pelo Coordenador da respectiva área cultural e aprovada pela JAC.

**Art. 24** - É fixado em R\$ 50,00 o valor do cachê artístico a ser pago aos integrantes dos grupos de dramatização e atividades afins, desenvolvidas pelas diversas áreas culturais da SMC.

**Art. 25** - Nos projetos de caráter permanente, o valor do cachê variará de R\$ 30,00 a R\$ 170,00, conforme avaliação definida pela Coordenação e submetida à JAC.

**Art. 26** - O pagamento dos cachês de modelo-vivo é fixado em R\$ 12,00 por hora.

**Art. 27** - É fixado em R\$ 25,00 o valor da hora-serviço de entrevistadores, para pesquisas na execução de projetos culturais.

**Art. 28** - A quota referente a direito autoral será paga em exemplares num índice de 10% sobre a edição de discos, livros e outras produções da SMC.

§ 1º - Nas publicações “Memória dos Bairros” o percentual será de, no mínimo, 30% à associação ou representante do bairro;

§ 2º - Pagamentos diferentes destes índices deverão ser aprovados pela JAC.

**Art. 29** - Fica estipulado em R\$ 50,00 o valor da lauda datilografada (2100 toques com espaço) a ser paga aos colaboradores das revistas, jornais, encartes e similares.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30** - Os dispêndios efetuados pela Administração de Fundos, serão sempre em Ordem de Pagamento ou Cheque Nominal à empresa, à pessoa ou ao grupo artístico e assinado pelo Secretário da SMC ou Secretário Substituto e pelo responsável pela Coordenação Financeira e Planejamento ou outro funcionário do setor especialmente designado para tal.

**Art. 31** - Os valores a serem recolhidos para o FUNCULTURA, bem como o pagamento de encargos decorrentes de qualquer atividade ou evento especial promovido pelas diversas áreas culturais da SMC, serão efetivados após exame e aprovação pela JAC, salvo situações emergenciais, as quais serão autorizadas pelo Secretário Municipal da Cultura.

**Art. 32** - Os custos de produção dos eventos, sob responsabilidade das diversas áreas

culturais serão aprovados previamente pela JAC.

**Art. 33** - Os patrocínios de atividades, eventos ou obras culturais serão feitos sempre mediante contrato assinado pelo Secretário da SMC, e pelo Coordenador da respectiva área cultural.

**Art. 34** - Será objeto de Contrato, Carta-Contrato, Acordo, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso ou Convênio, a realização de evento cultural ou artístico desenvolvido em conjunto por qualquer das áreas culturais da SMC com outras entidades do setor cultural, artístico, civil ou governamental.

**Parágrafo Único** - Os instrumentos jurídicos de que trata este artigo, após elaborados e examinados pela Assessoria Jurídica, no âmbito da sua competência, ou, se for o caso, pela Procuradoria Geral do Município, e submetidos à aprovação da JAC, antes da assinatura do titular da SMC.

**Art. 35** - O recebimento de qualquer material ou realização de qualquer serviço, adquirido ou contratado com recursos do FUNCULTURA, será controlado pelo Coordenador da área requisitante, ou por funcionário especialmente designado por ele, o qual atestará o recebimento e/ou realização na respectiva NOTA FISCAL, encaminhando-a à Administração de Fundos, no mesmo dia.

**Art. 36** - As escolas da rede pública de ensino, estabelecidas no Município de Porto Alegre e cadastradas na CLL, terão direito a doações de materiais publicados pela SMC.

**Art. 37** - Os produtos culturais a serem doados deverão ser requisitados à Administração de Fundos através de formulário específico.

**Art. 38** - O controle da comercialização dos livros, discos, revistas ou qualquer publicação editada pela SMC, será feito pela Administração de Fundos.

§ 1º - O controle físico dos estoques será realizado pela Administração de Fundos que informará às Coordenações sobre a respectiva movimentação através de relatório mensal, conforme modelo próprio a ser estabelecido.

§ 2º - Será concedido o desconto de 50% do preço normal ao material consignado aos distribuidores e livreiros.

§ 3º - Será concedido 40% de desconto aos autores.

**Art. 39** - O reajuste dos valores relativos aos pagamentos, receitas e ingressos estipulados nesta Instrução será feito periodicamente.

**Art. 40** - O controle da execução da presente Instrução Normativa caberá à Administração de Fundos juntamente com a JAC.

**Art. 41** - A presente Instrução Normativa entra em vigor nesta data, mediante aprovação pela JAC e homologação do Secretário, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 26 de abril de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## EDITAIS



### PENA DE SUSPENSÃO E MULTA CONTRATUAL

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica a empresa Leon Heimer S/A que esta aplicando as penas de Suspensão pelo período de dois anos e Multa Contratual por descumprimento dos prazos de entrega, e apresentação do projeto executivo da instalação do gerador.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta notificação, para defesa prévia nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

### PENA DE SUSPENSÃO E MULTA CONTRATUAL

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica a empresa Laboreq Comércio de Equipamentos Ltda. que esta aplicando as penas de Suspensão pelo período de dois anos e Multa Contratual por não ter sido providenciado o conserto das pias entregues pela empresa.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta notificação, para defesa prévia nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 76/05 PROCESSO 001.016534.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público o não-comparecimento de interessados, dando como DESERTA a licitação acima.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 80/05 PROCESSO 001.015376.05.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 1 ao 53

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

### PENA DE SUSPENSÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica a empresa Comercial de Carnes Armelin Ltda. que indeferiu a defesa prévia e esta aplicando a pena de Suspensão pelo período de três meses do direito da empresa de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta notificação, para defesa prévia nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 5/05 PROCESSO 001.011277.05.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes

2) será no dia 20 de maio de 2005, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

#### Empresas Habilitadas

- 1 – Bento Concretos Ltda.
- 2 – Berbigier Materiais de Construção Ltda.
- 3 – Comercial de Areia Vencedora Ltda.
- 4 – Max-Fer Comercial Ltda.
- 5 – Mineração Vera Cruz Ltda.
- 6 – Pedraccon Mineração Ltda.
- 7 – Pedreira Vila Rica Ltda.
- 8 – Pré Lajes Paraí Ltda.
- 9 – Toniolo, Busnello S. A.
- 10 – Transportes JC Lopes Ltda.

A empresa Madeireira Maravilha Ltda., por haver apresentado Certidões Negativas da Dívida Ativa da União e Tributos Federais, vencidos; a empresa Marconde Materiais de Construção Ltda., por não haver apresentado registro ou inscrição na entidade profissional competente, foram julgadas inabilitadas para o certame. Conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/05

PROCESSO 001.017653.05.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adqui-

riu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Materiais hospitalares e outros  
**ITENS 1, 16, 17, 18, 21, 22, 30, 31, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 54, 58, 63** - Hosp. Gaúcha Ltda.  
**ITENS 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 19, 53, 59, 61, 62** - Cremer S.A  
**ITENS 6, 7, 23, 28, 37, 40, 56, 57, 60** - Becton Dickinson Ind.Cirurgicas Ltda.  
**ITENS 8, 9** - Medstory Com. de Prod. Hospitalares Ltda.  
**ITENS 13, 14, 15** - Bio-Med Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.  
**ITEM 20** - Max Cirurgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda.  
**ITENS 24, 32, 50** - Ledurpharma Com. e Repr. de Prod. Med. Hosp. Ltda.  
**ITENS 25, 26, 34, 45** - Fufamed - Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda.  
**ITENS 27, 29, 39, 48** - Dimaci Material Cirúrgico Ltda.  
**ITEM 47** - Sul Brasileira de Raios X Ltda.  
**ITENS 51, 52** - Medicor Produtos Hospitalares Ltda.  
**ITENS 33, 36, 55** - Sem cotação  
**ITENS 46, 49** - Desclassificados  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 48.943,04  
**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.012635.05.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Zero Hora Jornalística S/A  
**OBJETO:** Seis assinaturas do jornal Zero Hora  
**VALOR:** 2.685,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.015659.05.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda.  
**OBJETO:** Três assinaturas anuais do jornal Correio do Povo.  
**VALOR:** 594,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.001238.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.001238.04.3, a contratação de serviços da Rede Metrológica do Rio Grande do Sul, para dar continuidade, no ano de 2005, ao Programa de Qualificação dos Laboratórios da Divisão de Pesquisa, no valor total de R\$ 2.652,98, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005

**PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,**  
Superintendente de Desenvolvimento.

### SORTEIO

CONCORRÊNCIA 1/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que realizar-se-á no dia 11.5.05, às 15 horas, na Divisão de Materiais, sita na Rua Gastão Rhodes 222, 1º andar, Sorteio Público referente a licitação em epígrafe, com base no § 2º do artigo 45 da Lei 8666/93, tendo em vista o empate no preço cotado entre as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Bellenzier Pneus Ltda. x Modelo Pneus Ltda. ITEM 3 – 2º, 3º lugar
- 2) Bellenzier Pneus Ltda. x Renovadora De Pneus Hoff Ltda. ITEM 5 – 4º, 5º lugar
- 3) GP Pneus e Motos Ltda. x Renovadora de Pneus Hoff Ltda. ITEM 7 – 1º, 2º lugar
- 4) Bellenzier Pneus Ltda. x Modelo Pneus Ltda. ITEM 13 – 6º, 7º lugar
- 5) JK Pneus Ltda. x Pneu Center Com. Recauchutagem e Aces. Ltda. ITEM 14 – 4º, 5º lugar
- 6) Comercial de Pneus Kohler Ltda. x Modelo Pneus Ltda. – ITEM 27 – 6º, 7º lugar
- 7) Comercial de Pneus Kohler Ltda. x Modelo Pneus Ltda. – ITEM 57 – 4º, 5º lugar

**LIEGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

## RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Adendo ao Julgamento das Propostas, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 7/05 – PROCESSO 003.080054.05.6**  
**OBJETO:** Aquisição de óleos e lubrificantes  
**ITEM 7** – Ferrari Comercial de Materiais Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 14/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, comunica que a empresa XRF Transportes Ltda., veículo placa DLS 5814 e a empresa Megane Transportes Ltda, veículo de placa JWR 1023, tempestivamente ingressaram com recurso administrativo contra a decisão da comissão que as desclassificaram, por desatender o item 2.2.2.2.1 (não apresentou Certidão/Atestado firmado pelo Departamento de Trânsito). Os recursos encontram-se a disposição, para vistas, na Divisão de Materiais na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme § 3º do artigo 109 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 16/05

PROCESSO 003.080136.05.2

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Diversos e Equip. p/ Escritório

e Fragmentadora de Papéis.

**DATA DE ABERTURA:** 25 de maio de 2005, às 10 horas.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados a partir do sétimo dia útil anterior a data da abertura da licitação diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

**DARCI MARTINS GOMES,**  
Direção da Divisão de Materiais.

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 109/05 – PROCESSO 003.080034.05.5**  
**OBJETO:** Conexões em PEAD para eletrofusão  
**LOTES 1 e 2** - Glynwed Indústria de Bombas e Válvulas Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Seção de Compras.



### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Asset Service Company Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de recolhimentos, lavagem e

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

distribuição de roupas hospitalares – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.  
**PRAZO:** Seis meses, a contar do dia 29 de abril de 2005.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2153-339039990400-1001  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 2/05, referente ao Processo 001.053261.04.6  
**VALOR:** R\$ 32.850,00

Porto Alegre, 5 de maio de 2005

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** Marcelo Gonçalves Dias.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo a contar de 17.7.04 com término em 30.4.05, referente ao Processo 001.035.231.04.1

Porto Alegre, 6 de maio de 2005

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** Carlos Fernando Barros.

**OBJETO:** Fica Prorrogado o prazo a contar de 17.7.04, com término em 30.4.05 referente ao Processo 001.035231.04.1

Porto Alegre, 6 de maio de 2005

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATADA:** Souza e Marques Construções Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 1º.3.05

e execução de serviços extras no valor de R\$ 57.638,94

Porto Alegre, 6 de maio de 2005

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATADA:** MW Engenharia Ltda

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, devido a alterações na SMS, ao Contrato 30575/04

Porto Alegre, 6 de maio de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo até de dezembro de 2004, a contar de 17.10.04

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2005

**MERCEDES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral.



## EDITAL 6

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no expediente único 002.250485.00.5, foi cadastrado como logradouro público a Rua do Bosque, com uma extensão aproximada de 300,00m, a partir da Rua dos Maias na direção Leste, e largura média da via entre 7,70m e 15,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 – 2º andar.

Porto Alegre, 8 de março de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
Secretário.

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 002.072804.04.1**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Solo Criado.

**ALIENANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Chies Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.338.072/0001-54, estabelecida na Rua Félix da Cunha, 47, conjunto 14, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 100,00m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 44.311,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS PROCESSOS ABAIXO:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 002.074692.04.6**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ADQUIRENTE:** Arnoldo Buss, brasileiro, solteiro, representante comercial, Carteira de Identidade nº 1007142514 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 201.026.820-20, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí, 320, apto. 302.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 1,56m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 367,32.

**PROCESSO 002.074692.04.6**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não

Adensáveis de Solo Criado.

**ADQUIRENTE:** Arnoldo Buss, brasileiro, solteiro, representante comercial, Carteira de Identidade nº 10071442514 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 201.026.820-20, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí, 320, apto.302.

**NÚMERO DE ÁREAS CONSTRUIDAS NÃO ADENSÁVEIS DE SOLO CRIADO:** o correspondente a 13,85m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 1.630,56.

Porto Alegre, 28 de abril de 2005.

**PROCESSO 002.074853.04.0**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ADQUIRENTE:** Gabriel Hilbig, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 1022999195 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 517.565.100-59, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua São Lucas, 641.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 3,22m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 339,84.

Porto Alegre, 5 de maio de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
Secretário.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com o Processo 008.004324.05.6 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICAR a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 9,80, conforme memorial descritivo, à empresa Braspel Com. e Repres. Ltda., de acordo com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com o Processo 008.000399.05.1 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICAR a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 1.853,60 à empresa Contat – Auditoria e Consultoria Ltda., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado através de retenção em boleto bancário.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 9 de maio de 2005

**LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 5/05 PROCESSO 001.041360.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços em epígrafe, conforme segue:

**DATA:** 12 de maio de 2005, às 14h30min.

**LOCAL:** Setor de Licitações, Av. Independência, 453.

Porto Alegre, 3 de maio de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal de Cultura.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## CONVITE 002.082001.05.7

**OBJETO:** Contratação de serviços de recorte em revestimento de concreto asfáltico ou placas de concreto de cimento Portland, com compressor por hora trabalhada, em Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 42.295,50.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 20 de maio de 2005, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1405-2079-339039210100-1"

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 1/2, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

## TOMADA DE PREÇOS 002.081008.05.8

**OBJETO:** Construção da Escola Infantil Campo Novo – retomada da obra.

**LOCAL:** Rua Colina s/n.º.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 232.429,21.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 30 de maio de 2005, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida licitação correrá por conta da dotação orçamentária "1502-2087-4490.51".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 1/2, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

**CASSIÁ CARPES,**  
Secretário.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## EXTRATO DE CONTRATO 135F/00

**MODALIDADE:** Convite 155/00

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** RCC Engenharia de Incêndio Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço manutenção/recarga de extintores.

**VIGÊNCIA:** Até 28.11.05.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

# Prêmio Carlos Carvalho será entregue hoje

A Cerimônia de Premiação do 5º Concurso Nacional de Dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho, inicia às 20h no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues na Av. Erico Veríssimo, 307 e contará com a presença dos três autores premiados: Marcos Barbosa, de Fortaleza, classificado em 1º lugar com a peça *Avental todo sujo de ovo*; Edmundo de Novaes Gomes, de Belo Horizonte, que conquistou o 2º lugar com *Jocasta Tirana*; e ainda do paulista Elton Mattos, 3º lugar com *Tristão*.

O Prêmio Carlos Carvalho, criado pela Prefeitura de Porto Alegre em 1988, busca incentivar a produção de literatura dramática brasileira, descobrindo e divulgando novos textos e autores teatrais. O Concurso ocorre bianualmente, desde 1998, nos anos pares (2000, 2002, 2004, 2006). As inscrições, abertas sempre em 28 de agosto, data da morte do dramaturgo gaúcho homenageado com o nome no prêmio. Em cinco edições, o evento já registrou a inscrição de 1.510 novas peças teatrais de autores residentes em 22 estados brasileiros e em outros quatro países.

A Secretaria Municipal da Cultura entregará gratuitamente 50 exemplares de cada livro contendo as três peças premiadas na 2ª, 3ª e 4ª edições do Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho. Ao todo, são 150 livros que serão entregues um exemplar por pessoa, por ordem de chegada ao evento. A entrada é franca.

Além dos prêmios em dinheiro (R\$ 6.000,00, R\$ 4.000,00 e R\$ 2.000,00), as três peças escolhidas pela Comissão Julgadora, composta por Adriane Mottola, Chico Machado, Graça Nunes e Luís Augusto Fischer, serão publicadas no novo livro do concurso que será lançado em agosto de 2006.

## Os vencedores

Marcos Barbosa é dramaturgo formado pelo Instituto Dragão do Mar, de Fortaleza, doutorando da Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal da Bahia. Autor de mais de dez peças, duas delas encenadas pelo Royal Court Theatre, é ainda tradutor de textos dramáticos e professor do Curso de Artes Cênicas da Faculdade Social da Bahia.

Edmundo de Novaes Gomes é jornalista, professor uni-

versitário e escritor. Já recebeu, em Porto Alegre, o Prêmio Casa de Cultura Mário Quintana/2003, com seu primeiro romance, *Falar*. Foi responsável pela adaptação da novela *Noites Brancas*, de Dostoiévski, para o teatro, que esteve recentemente em cartaz no TSP, com Débora Falabella.

Elton Mattos é formado em Rádio e TV pela USP, com experiência em produção na TV Cultura, aos 24 anos, tem seu segundo texto teatral selecionado como um dos três melhores entre os 249 trabalhos inscritos por dramaturgos de 14 estados do Brasil.



## As Obras

*Avental todo sujo de ovo* conta a história do jovem Moacir que retorna à cidade natal depois de 20 anos. A casa ainda é a mesma, mas os pais carregam as marcas da dor de duas décadas de desaparecimento do filho, e o filho, agora, é uma mulher. *Jocasta Tirana* aborda a última noite de um casal em uma releitura heterodoxa do mito de Édipo.

*Tristão* é um intelectual, um escritor incompreendido e um marido medíocre. No mar de infortúnios em que se encontra surge uma chance de sair do fundo do poço através do pedido de Fred, um espírito, para que ele psicografe um romance.

## Confira a programação:

- 20h** — Entrega dos Prêmios  
Confraternização e bate-papo com os autores
- 20h30min** — Clareando, pocket-show  
Gisele Rodrigues, voz  
Sérgio Cardoso, violão  
Carlinhos Orviedo, surdo  
Ricardo Verlindo, percussão
- 20h45min** — Leitura encenada do texto vencedor:  
*Avental todo sujo de ovo* de Marcos Barbosa  
Direção: Eduardo Kraemer  
Elenco: Araci Esteves,  
Carlos Cunha Filho  
Renato Campão  
Sandra Dani
- Local:** Teatro Renascença

## Histórias de Trabalho

A Secretaria Municipal da Cultura promove, a partir do dia 24 de maio, três oficinas voltadas ao concurso *Histórias de Trabalho*. As oficinas de escrita, fotografia e desenho têm por objetivo divulgar o projeto, habilitar e estimular a participação no Concurso. A temática é o mundo do trabalho.

As inscrições para as oficinas de *fotografia* e de *produção de narrativas* podem ser feitas na Coordenação do Livro e Literatura, localizada no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues, na Avenida Erico Veríssimo, 307. As inscrições para a oficina de histórias em quadrinhos estão sendo aceitas no Ramal 1 da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, na Ave-

nida Antônio Rocha Meireles Leite, 50, na Restinga, com a biblioteca Marta Lemos.

Mariza Magalhães ministrará a oficina responsável por abordar a linguagem escrita, que inicia dia 24 de maio, na Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães. O valor da inscrição é de R\$ 3,00. A oficina de *fotografia* será ministrada pelo fotógrafo Amauri Fausto a partir de 28 de maio, também na Biblioteca Pública Josué Guimarães. O valor da inscrição é de R\$ 5,00 para estudantes do ensino médio e fundamental e de R\$ 10,00 para o público em geral. Já no dia 31 de maio, inicia a oficina de histórias em quadrinhos, coordenada por Marcelo Tomazzi. A oficina é gratuita.

## Produtos pirateados serão destruídos hoje

A Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio usará um rolo compressor para destruir produtos pirateados que foram apreendidos pela fiscalização entre maio de 2004 e maio deste ano. As apreensões foram efetuadas com camelôs irregulares e depósitos clandestinos de mercadorias contrabandeadas na área central da Capital. A ação está marcada para amanhã, 11, às 9h30min, no Largo Zumbi dos Palmares.

Serão inutilizados um total de 73mil CDs piratas, 12.800 óculos de sombra e de grau, 3.600 relógios (em sua maioria de pulso), 865 fitas-cassetes, DVDs e fitas VHS de filmes e 223 armas de brinquedo, entre outros produtos.

Entre as mercadorias, chama a atenção o lote de 223

armas de brinquedo, muitas delas verdadeiras réplicas plásticas em tamanho natural de pistolas, revólveres, que poderiam ser usadas em assaltos. Conforme a legislação municipal, a venda desse tipo de produto é proibida. O secretário da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Idenir Cecchim, vai acompanhar a destruição que conta com o apoio da Brigada Militar. Ele destacou que o método de trabalho adotado pela Secretaria privilegia as grandes apreensões, em vez de partir para o confronto com ambulantes nas ruas por pouca mercadoria. “Vamos continuar atuando com inteligência através da Operação Nascidouro”, concluiu.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Exibidores e produtores criticam a meia-entrada para estudantes

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes recebeu ontem representantes das áreas cinematográfica e de espetáculos, que manifestaram preocupação com o projeto de lei que prevê a cobrança de meia-entrada para estudantes em cinemas e espetáculos. Eduardo Difini, presidente do Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, disse que se isso vier a ocorrer, os proprietários de cinema terão que elevar os preços para compensar o segmento beneficiado. “Oferecemos diversos tipos de descontos, mas a intervenção do Poder Público é inconstitucional. Além disso, abre a possibilidade para a indústria das carteirinhas.” Carlos Eduardo Konrath, representante da Opus Promoções, disse que as casas de espetáculos do RS são pequenas e fora do eixo dos grandes centros culturais. Se esse projeto viesse a ser aprovado, “acabariamos por elitizar os espetáculos, pois seríamos obrigados a dobrar o preço dos ingressos cobrados atualmente.” Os vereadores discordaram da posição dos exibidores e dos produtores. Sustentaram que a meia-entrada democratizará o acesso à cultura. No dia 10 de junho, haverá um novo encontro com a participação de vereadores e representantes de entidades estudantis, áreas de produção cultural, reprodução cinematográfica e casas de espetáculos.

### Comitê discute gestão pública

A Câmara realizou ontem a primeira reunião do Comitê Técnico de Gerenciamento Orçamentário. A finalidade do grupo, composto de representantes de todas as diretorias da Casa, é propor medidas e realizar estudos para a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, visando ao aprimoramento da gestão pública. Segundo a direção-geral da Casa, o importante é a troca de experiências com outras áreas públicas, de diferentes esferas de poder, buscando a eficiência do serviço. Outro foco prioritário é a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal. “A Câmara ainda cumpre os limites com despesas de pessoal, mas precisa buscar melhores soluções”, disse o diretor-geral.

### Criado o Laboratório de Preservação

Uma amostra do trabalho do Laboratório de Preservação do Acervo Documental da Câmara estará exposta no térreo a partir das 17 horas de segunda-feira, quando o setor será inaugurado oficialmente. O Laboratório, instalado em janeiro de 2005 pelo Memorial da Casa, apresentará aos interessados na história da Capital o resultado da restauração de cinco peças preciosas: “Porto Alegre - Biografia de Uma Cidade”, de Leo Jerônimo Schidrowitz, dois exemplares da revista “Máscara” (1924 e 1927), “Balanço Definitivo da Receita e Despesa do Ano Financeiro 1847-1848” e “Planta Geral do Município de Porto Alegre”, de 1919. A responsável pelo Laboratório é a técnica em restauração Elizabeth Brochier. A exposição poderá ser visitada até 31 de maio, das 8h30min às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 8h30min às 16 horas, na sexta-feira.

Divulgação / CMPA



Elizabeth cuidará do laboratório